



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
(Lei nº 682, de 08.10.2014)

ORDEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PONTUAÇÃO
1.	Auto de Infração	100
2.	Inspeção	50
3.	Fiscalização	50
4.	Intimação/Notificação	50
5.	Apreensão	100
6.	Orientação	25
7.	Interdição	100
8.	Parecer/Relatório	100
9.	Desinterdição	50
10.	Plantão	100
11.	Inutilização	25
12.	Devolução	25
13.	Cadastro Imobiliário	50
14.	Levantamento de Crédito Fiscal	200
15.	Desmembramento	50
16.	Medição de área	50

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

Vagner Sales
Prefeito Municipal



Rua Rui Barbosa n.º 67 - Cruzeiro do Sul - Acre - CEP 69.980-000
CNPJ n.º 04.012.548/0001-02 - Telefax: (0**68) 3322-2169
e-mail: prefeituraczsbol@bol.com.br